



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE LICITAÇÕES - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO - DSC/DEL/DLC/PROAD
ASSESSORIA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO - DSC/DEL/DLC/PROAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27B/2023

PREGÃO SRP 27/2023

(Processo Administrativo n.º 23289.000601/2022-52)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Rua Francisco Portugal, nº 150, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Mag^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº156/2022/CS/IFS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais de consumo, medicamentos e equipamentos veterinários, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Razão Social: : TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 26.525.513/0001-00

Endereço: RODOVIA SC 108, Nº 500. CEP: 88.930-000. BAIRRO: IMIGRANTES. TURVO-SC

Telefone: (48) 3525-0022 E-mail: turvomed@hotmail.com / turvomed@gmail.com

Banco: BANCO DO BRASIL/ AGENCIA: 993-8/ CONTA CORRENTE: 15168-8

Representante da Empresa:: Bárbara Pereira Titoni CPF: 089.879.159-64

Item	Descrição do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário estimado (RS):	Valor total estimado (RS):	Catmat
22	ANTIBIÓTICO DE USO VETERINÁRIO, TÓPICO À BASE DE TERRAMICINA/HIDROCORTISONA SPRAY. TIPO TERRA-CORTRIL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO 74 G (125 ML)	TUBO 125 ML	15	24,41	366,15	409021
23	ANTIPARASITÁRIO DE USO POUR-ON A BASE DE FIPRONIL PARA USO EM BOVINOS. TIPO TOPLINE OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	30	94,29	2.828,70	410902
25	ATROPINA (USO VETERINÁRIO), COMPOSIÇÃO NA FORMA DE SULFATO, CONCENTRAÇÃO A 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO 20ML	18	16,15	290,70	411435
26	BENZOATO DE ESTRADIOL 2MG/ML, INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO RIC-BE OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 50ML	16	23,40	374,40	410638
28	DISPOSITIVO INTRAVAGINAL BOVINO, IMPREGNADO COM PROGESTERONA A 1G, UTILIZADO EM PROGRAMAS DE SINCRONIZAÇÃO DE CIO DE FÊMEA BOVINA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. TIPO PRIMER OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UNIDADES	40	199,40	7.976,00	419356
30	IVERMECTINA A 1% INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, APLICAÇÃO EM BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS.	LITRO	16	86,40	1.382,40	407511

37	POMADA CICATRIZANTE E ANTIBACTERIANA COM UREIA E ANTIBIÓTICO (PENICILINA OU SULFATO DE GENTAMICINA), BISNAGA DE USO VETERINÁRIO. TIPO GANADOL OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	BISNAGA 50G	16	37,90	606,40	431318
38	PURGANTE À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO/MAGNÉSIO/CÁLCIO) USO VETERINÁRIO, VIA ORAL. TIPO PURGANTE SALINO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500 G.	EMBALAGEM COM 500 G.	20	16,70	334,00	415525
39	QUIMIOTERÁPICO À BASE DE DIACETURATO DE DIMINAZENE 4,0 MG/KG PESO, VITAMINA B12 E ANTIPIRINA, DE USO VETERINÁRIO, INJETÁVEL GANASEG PLUS OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 50ML	20	39,48	789,60	411465
45	SULFAQUINOXALINA SÓDICA EM PÓ PARA AVES. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 200GR, TIPO COCCIDINI 80 EM PÓ OU PRODUTO SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	PACOTE 100G	30	121,35	3.640,50	409327
49	VITAMINA ADE INJETÁVEL, PARA BOVINOS/OVINOS/SUÍNOS E EQUINOS, USO VETERINÁRIO.	FRASCO 100ML	20	49,90	998,00	439469
56	ANTIPAPILOMATOSO À BASE CLOROBUTANOL 5 G INJETÁVEL. TIPO VERRUTRAT OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 20 ML	10	19,40	194,00	425195
63	VITAMINA B12 INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO MONOVIN B12 OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 20 ML	10	15,30	153,00	272091
65	VITAMINA K INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO MONOVIN K OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 20 ML	10	12,30	123,00	410885
67	INSETICIDA E MOSQUICIDA À BASE DE DELTAMETRINA. TIPO K-OTRINE OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 250 ML	20	85,12	1.702,40	438823

71	ANTIINFLAMATÓRIO À BASE DE DEXAMETASONA NA CONCENTRAÇÃO DE 2MG/ML, DE USO VETERINÁRIO, INJETÁVEL. FRASCO COM 50ML. TIPO CORTRAT OU SIMILAR, DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	10	12,90	129,00	408849
74	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 50 ML USO VETERINÁRIO.	FRASCO	10	11,90	119,00	409123
76	HIDRÓXIDO DE FERRO DEXTRANO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO DEXFER REFORÇADO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 50 ML	10	11,90	119,00	409180
78	ANTITÓXICO COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA À BASE DE ACETILMETIONINA 5%, CLORIDRATO DE COLINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE L-ARGININA NICOTINAMIDA, PANTOTENATO DE CÁLCIO E GLICOSE. FRASCO COM 100 ML, TIPO MERCEPTON OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	10	24,40	244,00	439474
80	SULFADIAZINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A TRIMETOPRINA, CONCENTRAÇÃO 400 MG + 80 MG/ML, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO TRIBRISSIN OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 15 ML	10	21,90	219,00	409296
81	XILAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO.	FRASCO 10 ML	10	16,70	167,00	408845
82	CARRAPATICIDA AMITRAZ, CONCENTRAÇÃO A 12,5, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO CONCENTRADA P/ USO TÓPICO, USO VETERINÁRIO. TIPO TRIATOX OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	50	95,04	4.752,00	410302

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe (UASG 158134).

Item	Descrição do Material	Unidade de Fornecimento	CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO		CAMPUS PROPRIÁ	
			QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
22	ANTIBIÓTICO DE USO VETERINÁRIO, TÓPICO À BASE DE TERRAMICINA/HIDROCORTISONA SPRAY. TIPO TERRA-CORTRIL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO 74 G (125 ML)	TUBO 125 ML	2	5	2	10
23	ANTIPARASITÁRIO DE USO POUR-ON A BASE DE FIPRONIL PARA USO EM BOVINOS. TIPO TOPLINE OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	10	20	3	10
25	ATROPINA (USO VETERINÁRIO), COMPOSIÇÃO NA FORMA DE SULFATO, CONCENTRAÇÃO A 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO 20ML	3	8	3	10
26	BENZOATO DE ESTRADIOL 2MG/ML, INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO RIC-BE OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 50ML	2	6	3	10
28	DISPOSITIVO INTRAVAGINAL BOVINO, IMPREGNADO COM PROGESTERONA A 1G, UTILIZADO EM PROGRAMAS DE SINCRONIZAÇÃO DE CIO DE FÊMEA BOVINA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. TIPO PRIMER OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UNIDADES	5	30	2	10
30	IVERMECTINA A 1% INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, APLICAÇÃO EM BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS.	LITRO	3	6	3	10
37	POMADA CICATRIZANTE E ANTIBACTERIANA COM UREIA E ANTIBIÓTICO (PENICILINA OU SULFATO DE GENTAMICINA), BISNAGA DE USO VETERINÁRIO. TIPO GANADOL OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	BISNAGA 50G	2	6	3	10
38	PURGANTE À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO/MAGNÉSIO/CÁLCIO) USO VETERINÁRIO, VIA ORAL. TIPO PURGANTE SALINO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500 G.	EMBALAGEM COM 500 G.	5	10	3	10

39	QUIMIOTERÁPICO À BASE DE DIACETURATO DE DIMINAZENE 4,0 MG/KG PESO, VITAMINA B12 E ANTIPIRINA, DE USO VETERINÁRIO, INJETÁVEL GANASEG PLUS OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 50ML	2	10	2	10
45	SULFAQUINOXALINA SÓDICA EM PÓ PARA AVES. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 200GR, TIPO COCCIDINI 80 EM PÓ OU PRODUTO SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	PACOTE 100G	4	20	3	10
49	VITAMINA ADE INJETÁVEL, PARA BOVINOS/OVINOS/SUÍNOS E EQUINOS, USO VETERINÁRIO.	FRASCO 100ML	3	10	3	10
56	ANTIPAPILOMATOSO À BASE CLOROBUTANOL 5 G INJETÁVEL. TIPO VERRUTRAT OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 20 ML	0	0	3	10
63	VITAMINA B12 INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO MONOVIN B12 OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 20 ML	0	0	3	10
65	VITAMINA K INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO MONOVIN K OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 20 ML	0	0	3	10
67	INSETICIDA E MOSQUICIDA À BASE DE DELTAMETRINA. TIPO K-OTRINE OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 250 ML	0	0	10	20
71	ANTIINFLAMATÓRIO À BASE DE DEXAMETASONA NA CONCENTRAÇÃO DE 2MG/ML, DE USO VETERINÁRIO, INJETÁVEL. FRASCO COM 50ML. TIPO CORTRAT OU SIMILAR, DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	0	0	3	10
74	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 50 ML USO VETERINÁRIO.	FRASCO	0	0	5	10
76	HIDRÓXIDO DE FERRO DEXTRANO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO DEXFER REFORÇADO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 50 ML	0	0	3	10

78	ANTITÓXICO COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA À BASE DE ACETILMETIONINA 5%, CLORIDRATO DE COLINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE L-ARGININA NICOTINAMIDA, PANTOTENATO DE CÁLCIO E GLICOSE. FRASCO COM 100 ML, TIPO MERCEPTON OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	0	0	3	10
80	SULFADIAZINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A TRIMETOPRINA, CONCENTRAÇÃO 400 MG + 80 MG/ML, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO TRIBRISSEN OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 15 ML	0	0	3	10
81	XILAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO.	FRASCO 10 ML	0	0	3	10
82	CARRAPATICIDA AMITRAZ, CONCENTRAÇÃO A 12,5, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO CONCENTRADA P/ USO TÓPICO, USO VETERINÁRIO. TIPO TRIATOX OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	0	0	20	50

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item

registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Reitoria do IFS, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o

compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 26.525.513/0001-00

Representante legal do Fornecedor:

Bárbara Pereira Titoni CPF: 089.879.159-64

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA registrado(a) civilmente como BARBARA PEREIRA TITONI, Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINE LESSA DANTAS, Assessor(a)**, em 15/09/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARY LOURDES SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 15/09/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 15/09/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311668** e o código CRC **67CB3256**.